

LEI MUNICIPAL Nº2250/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas e doação de tubos, em conformidade com a Lei Municipal nº 2180/2014, a Empresa Pesque Pague Boff Área de Lazer e Comércio.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a realizar incentivos na forma de prestação de serviços de horas máquinas, e doação de tubos em conformidade com o § 1º, art. 12 da Lei Municipal nº 2180/2014 de 22/04/2014, de propriedade Patrícia Carla Boff, na Linha 3, Secção Dourado, neste Município.

Art. 2º - A Administração Municipal realizará valetamento para a canalização de água pluvial de até cinco horas de serviço de retroescavadeira e doará 30 tubos de 80 cm e 12 tubos de 60 cm.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria